

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA****COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO
ESTADO DO PARÁ
RESOLUÇÃO Nº 117, DE 29 DE AGOSTO DE 2008.
(REPUBLICADA COM O ANEXO)**

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a Resolução CIB nº 105, de 26/10/2005 que aprova a incorporação de R\$ 21.920.579,00 (vinte e um milhões, novecentos e vinte mil, quinhentos e setenta e nove reais) ao Teto Financeiro de Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade dos Municípios do Estado do Pará;

Considerando a Resolução CIB nº 106/2005 que define que os recursos alocados pela Resolução CIB nº 105/05 devem ser utilizados pelos gestores no financiamento dos serviços e unidades constantes no anexo da citada Resolução, define prazo para que gestores apresentem a comprovação do cadastro dos serviços e remuneração das UP's, bem como estabelece que a não comprovação remeterá à CIB proposta de redistribuição dos recursos alocados;

Considerando a Portaria nº 2.878/GM, de 08/11/2007, que estabelece recursos no montante de R\$ 28.377.546,02 (vinte e oito milhões, trezentos e setenta e sete mil quinhentos e quarenta e seis reais e dois centavos), a serem incorporados ao limite financeiro anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade do Estado e Municípios do Pará;

Considerando a Portaria SAS Nº 677, de 18/12/2007 que realoca, o montante de R\$ 28.377.546,02 (vinte e oito milhões, trezentos e setenta e sete mil quinhentos e quarenta e seis reais e dois centavos), em conformidade a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite, por meio da Resolução CIB/PA nº 85, de 11/12/2007, que pactua a alocação dos valores acima relacionados;

Considerando a Portaria nº 2.924 de 14/11/2007 que redefine valores de procedimentos hospitalares constante da tabela do Sistema de Informação Hospitalar - SIH/SUS e estabelece recursos a serem incorporados ao Limite Financeiro Anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, destinando ao Estado do Pará o valor de R\$ 946.143,92 (novecentos e quarenta e seis mil, cento e quarenta e três reais e noventa e dois centavos);

Considerando a Portaria nº 2.640 de 16/10/2007, que acresce recursos ao teto financeiro anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em virtude do reajuste, em caráter emergencial dos valores de procedimentos ambulatoriais e hospitalares constantes das tabelas dos Sistemas de Informação Ambulatorial e Hospitalar – SIA e SIH/SUS, aprovado pela Portaria/GM-MS nº 2.488, de 02/10/2007, reservando ao Estado do Pará o total de R\$ 59.280.726,26 (cinquenta e nove milhões, duzentos e oitenta mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos);

Considerando a Portaria nº 2.442 de 2/10/2007 estabelece recursos anual a serem incorporados ao teto financeiro dos Estados e Municípios habilitados em Gestão Plena de Sistema em atenção a Portaria/GM nº 3.123, de 07/12/2006, que homologa o processo de adesão do Município de Marituba ao Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde – destinando ao município o total de R\$ 802.165,62 (oitocentos e dois mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos);

Considerando a Portaria nº 3.174 de 12/12/2007 que aprova recursos em decorrência da redefinição do valor unitário para remuneração do procedimento Diária de UTI tipo 1, e definição do valor para remuneração

de diária de acompanhante, incluindo tipo de ato na tabela do Sistema de Informação Hospitalar – SIHSUS, reservando ao Estado do Pará o valor de R\$ 2.989.213,19 (dois milhões, novecentos e oitenta e nove mil, duzentos e treze reais e dezenove centavos);

Considerando a Portaria nº 3.175 de 12/12/2007 que define a realocação de valores definidos pela Portaria nº 2.916/GM, de 13/11/2007, que exclui e inclui procedimentos nas Tabelas dos Sistemas de Informação Ambulatorial - SIASUS e Hospitalar - SIHSUS, relacionados ao Grupo de Fisioterapia;

Considerando a Portaria nº 339, de 18/06/2008 que realoca nos limites financeiros de Média e Alta Complexidade – MAC dos Municípios em Gestão Plena, e na parcela sob Gestão Estadual do Pará, o montante de R\$ 1.388.386,27 (hum milhão, trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos), instituído pela Portaria GM/MS nº 3.173, de 12/12/2007, em conformidade com a Resolução CIB nº 25, de 24/03/08;

Considerando a Portaria nº 527 de 20/03/2008 que estabelece recursos ao Estado do Pará, no montante de R\$ 2.364.099,25 (dois milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, noventa e nove reais e vinte e cinco centavos), em atenção a Portaria nº 2.848/GM, de 06/11/2007, que aprova a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPM do Sistema Único de Saúde - SUS e a Portaria nº 07 SAS/MS, de 04/01/2008, que inclui procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 762 de 24/04/2008 que estabelece a transferência de recursos do Teto Financeiro da Assistência Ambulatorial e Hospitalar (média e alta complexidade) dos Estados e do Distrito Federal para o Teto Financeiro da Vigilância em Saúde – TFVS, destinados ao custeio e à manutenção dos Laboratórios Centrais de Saúde Pública – FINLACEN.

Considerando a Portaria nº 1.515 de 23/07/2008 que aloca recursos, no montante de R\$ 182.280,00 (cento e oitenta e dois mil e duzentos e oitenta reais), ao Estado do Pará e ao Município de Castanhal, para expansão dos leitos de Unidades de Cuidados Intermediários – UCI;

Considerando a Portaria nº 1.516 de 23/07/2008 que define recursos, no valor de R\$ 984.787,20 (novecentos e oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), para a expansão dos leitos de Unidades de Tratamento Intensivo – UTI nos Municípios de Ananindeua e Belém/Estado do Pará;

Considerando a Portaria nº 1.657 de 13/08/2008 que aumenta o limite financeiro anual dos recursos destinados ao custeio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 Regional de Belém (PA);

Considerando a Resolução nº 09, de 31/01/2008 que estabelece critérios, responsabilidades e atribuições quanto à utilização dos recursos distribuídos pela Res. CIB nº 85/07;

Considerando a Resolução nº 31, de 24/03/2008 que aprova os Termos de Cooperação entre Entes Públicos, relativos a Unidade de Referência Especializada em Dermatologia Sanitária Dr. Marcello Cândia e ao Abrigo João Paulo II, respectivamente, formalizados entre a Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA e a Secretaria Municipal de Saúde de Marituba;

Considerando a Resolução nº 70, de 25/06/2008 que aprova o Termo de Cooperação entre Entes Públicos, relativo ao Hospital Regional de Cametá, formalizado entre a Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA e a Secretaria Municipal de Saúde de Cametá;

Considerando a Resolução nº 71, de 25/06/2008 que aprova o Termo de Cooperação entre Entes Públicos relativo ao Hospital Regional de Tucuruí, formalizado entre a Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA e a Secretaria Municipal de Saúde de Tucuruí;

Considerando a Resolução nº 75, de 25/06/2008 que aprova o remanejamento no valor de R\$ 713.193,60 (setecentos e treze mil, cento e noventa e três reais e sessenta centavos)/ano do Teto Financeiro Assistencial de Média e Alta Complexidade do município de Marituba e aloca o citado valor no teto financeiro do município de Belém, com o objetivo de garantir o financiamento dos serviços referentes aos leitos

de UTI's e de oncologia pediátrica do Hospital Ophyr Loyola, aprovados pelas Resoluções CIB nº 52/08 e 53/08;

Considerando a Resolução nº 76, de 25/06/2008 que aprova a redistribuição dos valores alocados nos tetos financeiros dos municípios de Altamira, Santarém e Tucuruí e desvincula recursos destinados ao Hospital da Santa Casa Misericórdia do Pará, município de Belém, no valor de R\$ 713.957,87, previsto pela Res. CIB nº 105/2005, bem como destina o citado valor à expansão de exames de tomografias ofertados nos municípios de Belém, Castanhal e Marituba;

Considerando a Resolução CIB nº 096, de 28/07/2008 autoriza remanejamento no montante de R\$ 152.292,54 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos)/mês do teto financeiro assistencial de MAC do município de Viseu/PA para a Gestão Estadual;

Considerando a Resolução CIB nº 106, de 14/08/2008 que aprova o Termo de Cooperação entre Entes Públicos, relativo ao Hospital Regional de Conceição do Araguaia, formalizado entre a Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA e a Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia;

Considerando a Resolução CIB nº 115 de 14/08/2008 que autoriza o remanejamento de recursos financeiros, de média complexidade hospitalar, pactuados pelo município de Irituia com o Município de São Miguel do Guamá, no valor de R\$ 145.920,11 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte reais e onze centavos), e alocação do referido valor, no teto financeiro (ajuste CIB) dos municípios de Santa Maria do Pará e Castanhal.

R E S O L V E:

Art 1º - Aprovar o remanejamento de recursos financeiros, da Gestão Municipal para a Gestão Estadual, no montante de R\$ 2.160.000,00 (dois milhões, cento e sessenta mil reais), alocados pela Resolução CIB nº 09/2008, como incentivo a implantação de Serviço de Atendimento Especializado em HIV/AIDS (CTA/SAE), considerando posição do Ministério da Saúde, que prevê recursos próprios para essa área, bem como pelo fato dos municípios contemplados não comprovarem a efetiva instalação dos serviços.

Art 2º - Remanejar recursos de MAC (Média e Alta Complexidade), do município de Marabá para a Gestão Estadual, objeto das Resoluções CIB nº 105 e nº 106 de 26/10/2005, destinado à implantação de leitos e UCI (Unidade de Cuidados Intermediários), no valor de R\$ 50.325,02 (cinquenta mil, trezentos e vinte e cinco reais e dois centavos).

Parágrafo Único: no remanejamento, referido no caput deste artigo, considerou-se a incorporação de recursos no valor total de R\$ 3.600.000,00 (três milhões, e seiscentos mil reais)/ano ao teto financeiro de MAC (Média e Alta Complexidade), de Marabá, pela Resolução CIB nº 09/2008, para custeio do Hospital Materno Infantil de Marabá.

Art 3º - Aprovar a alocação dos limites financeiros para custeio da assistência ambulatorial e hospitalar de média alta complexidade, com recursos federais, destinados aos municípios do Estado, conforme anexos (Quadros – 01,02, 03,04, 05,06,07,08 e 09) desta Resolução,

I – O limite financeiro acima referido, terá como composição os recursos destinados ao atendimento da população própria e recursos destinados ao atendimento da população referenciada ao município;

Art. 4º – Os limites financeiros ora aprovados, estarão sob gestão municipal, naqueles municípios que se encontram em Gestão Plena do Sistema Municipal e sob Gestão Estadual, no caso de municípios que encontram - se em outra condição de gestão.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 29 de agosto de 2008.

JADER TEIXEIRA GARDELIN.

Presidente do COSEMS/PA.

LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI.

Secretária de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.